

Indicação nº 16.241/2007

Exmo. Sr. Deputado Marcelo Nilo

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

O Deputado que esta subscreve, amparado no artigo 139 da Resolução nº 1193 de 17 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), requer que após os trâmites regimentais, V. Exa. se designe a encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Dr. Paulo Souto, a seguinte indicação:

Que o Sr. Governador do Estado, através dos órgãos competentes, providencie a instalação de serviço de telefonia pública nas Comunidades rurais de Campo Alegre I e II, Canabrava e Boa Vista, e Comunidades Quilombolas de Lapinha e Lagedão dos Mateus, no município de América Dourada, nesse estado.

Uma das funções a que o serviço de telecomunicações se propõe, é a função social, levando os seus serviços aos mais longínquo rincões do território nacional. Tendo em vista que trata-se de comunidades com mais de 100 famílias, todos à margem dos serviços de telecomunicações, uma vez que o serviço de telefonia fixo mais próximo fica a muitos quilômetros das comunidades, o que vem causando sérios transtornos para os cidadãos, que não têm conseguido se comunicar com seus familiares que residem em outras localidades e até mesmo para algum pedido de socorro em caso de algum sinistro ou doenças, estando assim, explicitado e justificado a necessidade de se implantar esse serviço de tão grande importância para todo o cidadão vivendo ele no campo ou na cidade.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2007

Deputado Yulo Oiticica - PT
